



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

REVOGADO PELO DECRETO Nº 61, DE 14/03/05

DECRETO Nº 43, de 28 de fevereiro de 2005.

~~"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;~~

~~Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;~~

~~Considerando o que consta dos autos do Processo n.º 5000441/05 e o Parecer n.º 0011/2005 da Advocacia Geral do Município;~~

~~Considerando a necessidade de locação de caminhões tocos para executar a coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;~~

~~Considerando que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante para a prestação dos serviços está de conformidade com o preço praticado no mercado;~~

~~Considerando, finalmente, o disposto no art. 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. DISPENSAR a licitação para a locação de caminhões toco para a coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar no Município de Palmas, por um período de 90 (noventa) dias, com valor total estimado em R\$ 364.245,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais), sendo que **R\$ 161.705,00** (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinco reais) correrá por conta ~~da dotação orçamentária: 3.350.15.452.0238.2232, natureza de despesa: 3.3.90.36, fonte: 00 e R\$ 202.500,00~~ (duzentos e dois mil e quinhentos reais) por conta da ~~dotação orçamentária: 3.350.15.452.0238.2232, natureza despesa: 3.3.90.39 e fonte: 00~~, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.~~

~~Art. 2º. — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 28 de fevereiro de 2005.~~

RAUL FILHO
Prefeito Municipal

~~JÂNIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA~~
Secretário de Infra-Estrutura